



5277112

00135.238264/2025-75

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 4/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC – CNPJ: 27.136.980/0005-34

Nome da autoridade competente: ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS

Número do CPF:***.858.***-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de agosto de 2025, Seção 2, página 1, e Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024, Seção 1, Edição 71, página 36.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810006/00001 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - SNDH.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG – CNPJ: 10.626.896/0001-72

Nome da autoridade competente: RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

Número do CPF: ***.099.656-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decretos de 11 de Setembro de 2023, Publicado na Seção II, Página 01, no DOU de 12 de Setembro de 2023

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) Gestão: 26409

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: IFMG 158122-Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (IFMG). Gestão: 26409

3. OBJETO:

Execução de equipamento do Cidadania PopRua - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), no município de Belo Horizonte (MG).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este projeto visa a Execução do Cidadania POPRUA - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), no município de Belo Horizonte (MG).

OBJETIVO GERAL: Execução do Cidadania POPRUA - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), no município de Belo Horizonte (MG), nos termos da Portaria nº 933, de 13 de junho de 2025 e conforme estabelecido na meta 3.1 do Plano Ruas Visíveis, para a população em situação de rua, visando à implementação de equipamentos públicos com vistas à promoção e garantia de direitos humanos e cidadania, em articulação com a rede de políticas públicas do território.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do Cidadania POPRUA - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), por meio de TED, são:
disponibilizar acesso à hidratação, cuidados de higiene e autocuidado;

- realizar escuta, acolhimento e encaminhamento de demandas relacionadas a violações de direitos humanos da população atendida;
- realizar atendimento humanizado, qualificado e integrado;
- encaminhar a população atendida às políticas públicas de saúde, assistência social, justiça, educação, trabalho, cultura, moradia e cidadania;
- implementar equipes técnicas multidisciplinares em municípios do território nacional, para realização de atendimentos com foco na prevenção ampliada, incluindo a perspectiva da redução de danos sociais e mitigação de riscos e agravos à saúde, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da efetivação de direitos;
- fomentar parcerias com organizações da sociedade civil para execução descentralizada e territorializada da política;
- contribuir com o fortalecimento dos laços sociais e da cidadania da pessoa atendida por meio de ações

comunitárias e culturais;

- sistematizar informações estratégicas sobre o perfil e as demandas da população em situação de rua atendida, subsidiando a formulação e o aperfeiçoamento de políticas públicas;
- desenvolver ações que promovam e defendam os direitos humanos do segmento populacional em questão, em articulação com a rede de serviços, a fim de facilitar o acesso a direitos civis; e
- oferecer orientações preventivas na lógica de redução de riscos sociais e de saúde para pessoas com demandas relacionadas ao uso de drogas, inclusive as que forem autuadas por porte para uso pessoal de cannabis, conforme Recurso Extraordinário 635.659 do Supremo Tribunal Federal.
- articular ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à produção de conhecimento, formação profissional, inovação e fortalecimento da Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD) e da Política Nacional para a População em Situação de Rua

METAS

META 0 – Implantação do Equipamento e Manutenção

Produto 0.1 – Espaço físico alugado e implantado

Ações: Mapeamento de áreas com presença significativa de população em situação de rua e facilidade de acesso.

Avaliação de imóveis disponíveis, considerando localização, acessibilidade, segurança e fluxo da rede socioassistencial.

Negociação e contratação do espaço (aluguel ou cessão).

Preparação inicial para funcionamento (instalação de mobiliário, equipamentos e comunicação visual básica).

Articulação com serviços do território.

Produto 0.2 – Manutenção contínua e limpeza do equipamento

Ações: Contratação de equipe ou empresa de manutenção predial preventiva.

Monitoramento diário das condições de higiene e funcionamento.

Realização de serviços regulares de limpeza, dedetização e conservação do espaço.

Registro das ações de manutenção e limpeza realizadas.

Produto 0.3 – Adequações edilícias e melhorias edilícias

Ações: Identificação de necessidades estruturais (acessibilidade, ventilação, elétrica, hidráulica, pintura, pisos, cobertura).

Realização de pequenas reformas e adequações para garantir conforto e segurança.

Instalação de equipamentos essenciais (banheiros acessíveis, área de guarda, lavanderia, cozinha, salas de atendimento).

Acompanhamento técnico das intervenções e registro das adequações concluídas.

META 1 – Garantir cadastramento, articulação e emissão de documentação pessoal para pessoas em situação de rua atendidas

Produto 1.1 – Atendimento para cadastro e orientação documental

Ações: Realização de triagem, identificação de demandas e acolhimento inicial.

Orientação sobre documentação civil e atualização cadastral.

Articulação com órgãos responsáveis (cartórios, Defensoria Pública, identificação civil).

Acompanhamento do processo de emissão, segunda via e regularização documental.

Registro sistemático dos atendimentos e documentos emitidos.

Produto 1.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

Mediação de contatos por telefone, mensagens ou articulação interestadual.

Registro e acompanhamento dos casos atendidos.

Produto 2.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

META 3 – Garantir a guarda segura dos bens e pertences das pessoas atendidas

Produto 3.1 – Sistema de guarda segura implantado

Ações: Organização e disponibilização de armários, compartimentos ou espaço de armazenamento.

Registro individual para entrada e retirada dos pertences.

Implementação de controle diário de uso.

Orientação sobre procedimentos de guarda segura.

Produto 3.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

META 4 – Oferecer cuidados pessoais às pessoas atendidas que desejem receber o serviço

Produto 4.1 – Serviços de higiene, cuidados pessoais e hidratação ofertados

Ações: Disponibilização de banho, kits de higiene, absorvente e espaço de cuidados pessoais.

Organização de fluxo de atendimento para garantir acesso contínuo.

Registro mensal da quantidade de atendimentos e litros de água fornecidos pela concessionária.

Realização de corte de cabelo, barba e outros procedimentos de autocuidado.

Produto 4.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

META 5 – Oferecer atendimento especializado ao combate à violência contra mulheres em situação de rua

Produto 5.1 – Acolhimento especializado às mulheres atendidas

Ações: Realização de escuta especializada Encaminhamento à rede de proteção à violência contra a mulher, quando necessário. Acompanhamento contínuo dos casos até encaminhamento adequado.

Registro de atendimentos e fluxos estabelecidos.

Produto 5.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

META 6 – Promover inclusão digital para pessoas em situação de rua

6.1 – Espaço de inclusão digital implantado

Ações: Disponibilização de computadores e internet para uso assistido. Apoio à criação e acesso a contas Gov.br, Meu INSS e outros portais. Realização de oficinas de letramento digital básico por meio de terminais (smartphone, notebooks ou PC).

Registro de acessos e acompanhamentos realizados.

Produto 6.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

META 7 – Garantir atenção à saúde de animais de pessoas em situação de rua

Produto 7.1 – Encaminhamento e cuidado básico dos animais atendidos

Ações: Identificação dos animais acompanhados pelos tutores atendidos.

Realização de ações preventivas e orientação sobre saúde animal.

Encaminhamento a serviços veterinários parceiros.

Registro das ações e atendimentos realizados.

Produto 7.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalizações dos vínculos.

META 8 – Oferecer recepção e orientação adequadas a todas as pessoas atendidas

Objetivo: Assegurar acolhimento inicial humanizado, escuta qualificada e orientação sobre os serviços disponíveis.

Produto 8.1 – Acolhimento e recepção estruturados

Ações: Atendimento inicial com informações sobre os serviços e fluxos do equipamento.

Preenchimento de fichas de acolhimento e protocolos de recepção.

Escuta para direcionamento adequado às necessidades identificadas.

Registro diário dos atendimentos prestados.

Produto 8.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

META 9 – Garantir serviços de lavanderia para pessoas atendidas

Produto 9.1 – Serviço de disponibilização de Lavanderia (comunitária) em pleno funcionamento

Ações: Disponibilização de máquinas de lavar, secar e insumos (sabão, produtos básicos).

Organização de fluxo e controle diário de uso dos equipamentos.

Registro do número de pessoas atendidas por dia.

Produto 9.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

META 10 – Promover reinserção escolar e profissionalização

Produto 10.1 – Encaminhamento e acompanhamento educacional e profissional

Ações: Identificação da escolaridade e necessidades educacionais.

Encaminhamento para EJA, cursos profissionalizantes e capacitação básica.

Acompanhamento das matrículas, frequência e conclusão.

Registro das ações realizadas.

Produto 10.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

META 11 – Garantir apoio técnico e administrativo para execução dos serviços do Cidadania POPRua

Produto 11.1 – Gestão administrativa e técnica estruturada

Ações: Realização de reuniões periódicas com a equipe Realização de capacitações e formações periódicas sobre temas relevantes para a continuidade e melhoria do trabalho realizado Elaboração de relatórios de gestão, planilhas de controle e monitoramento.

Controle de prazos, entregas e metas pactuadas com o MDHC.

Realização de manutenção preventiva para eliminar patologias construtivas.

Organização de fluxos internos e protocolos administrativos.

Produto 11.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

META 12 – Oferecer atendimentos especializados em Direitos Humanos e acesso a direitos

Produto 12.1 – Atendimento técnico especializado em direitos

Ações: Atendimento por equipe técnica qualificada (social, jurídica, psicossocial).

Encaminhamento à rede de serviços e acompanhamento contínuo.

Registro de casos e protocolos de atendimento e garantia de direitos.

Produto 12.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

META 13 – Fornecer apoio ao transporte para atividades externas e serviços públicos

Produto 13.1 – Transporte assistido organizado

Ações: Planejamento de deslocamentos e acompanhamento de usuários.

Controle de uso e registro dos deslocamentos realizados.

Produto 13.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

META 14 – Promover articulação social em Direitos Humanos no território

Produto 14.1 – Ações de articulação territorial implementadas

Ações: Realização de reuniões com SUAS, SUS, educação, cultura, segurança, proteção e outros serviços.

Busca ativa territorial e mapeamento de parceiros estratégicos.

Elaboração de fluxos intersetoriais e planos de ação conjuntos.

Registro das articulações e parcerias formalizadas.

Produto 14.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

META 15 – Oferecer atendimento especializado à pessoa idosa, na perspectiva do Programa Viva Mais Cidadania

Produto 5.1 – Acolhimento e mapeamento situacional especializado às pessoas idosas

Ações: Desenvolver e aplicar ações de formação em direitos humanos e da cidadania destinadas à pessoa idosa em situação de rua Elaborar diagnóstico situacional que contemple a análise das necessidades dessa população e a identificação de violações coletivas de direitos humanos da pessoa idosa

Mapear lideranças 40 + em situação de rua que tenham atuação em Grupos de Trabalhos Registro de atendimentos e fluxos estabelecidos.

Produto 15.2 Contratação de coordenação e equipe técnica para cumprimento da meta

Ações: Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil enfrenta um agravamento significativo no cenário da população em situação de rua. Segundo dados do Cadastro Único (CadÚnico), em dezembro de 2024, havia 327.925 pessoas em situação de rua registradas. Esse

número representa um aumento expressivo em relação aos anos anteriores, significando um crescimento de 552% entre 2015 e 2024, com aumento expressivo após a pandemia de Covid-19, e evidenciando a urgência da consolidação de políticas públicas eficazes e em acordo com a Política Nacional para a População em Situação de Rua. A Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (DDPR) está inserida no âmbito da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e, no artigo nº 22 do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023 estão descritas as suas competências, a saber:

atuar na elaboração dos planos, programas e projetos relacionados à Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;

coordenar e propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

assegurar o cumprimento dos princípios, das diretrizes e dos objetivos estabelecidos na Política Nacional para a População em Situação de Rua;

exercer a função de secretaria-executiva do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações;

auxiliar na implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;

incentivar e apoiar a implantação de comitês gestores intersetoriais locais de acompanhamento e monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua; e

apoiar o funcionamento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009 e reafirmada pela decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 976, prevê a sua implementação de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos; atribui a responsabilidade ao poder público pela sua elaboração e financiamento; apresenta como diretriz que as políticas públicas em cada nível de governo devem atuar de forma integrada; objetiva assegurar acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda; e reforça o dever de o poder público estruturar respostas integradas, permanentes e qualificadas para esse segmento populacional. Portanto, o recurso público destinado para as pessoas em situação de rua está distribuído entre as diversas políticas públicas, que devem garantir o acesso dessa população aos serviços, benefícios, programas e projetos existentes.

Cabe destacar que uma das principais barreiras para a garantia de acesso das pessoas em situação de rua aos serviços, programas e projetos está relacionada aos estigmas que lhes são dirigidos, em especial aqueles vinculados ao uso de álcool e outras drogas. Ainda que não existam dados precisos sobre a porcentagem de pessoas em situação de rua que façam uso de substâncias psicoativas, é fundamental considerar que o atendimento deve reconhecer a heterogeneidade desse público e, a partir disso, oferecer uma escuta técnica qualificada, atenta aos aspectos que envolvem a história de vida, a racialidade, o pertencimento de gênero, a classe social e demais marcadores que constituem a identidade e a singularidade de cada pessoa. A recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que, no Recurso Extraordinário nº 635.659, descriminalizou o porte de pequena quantidade de cannabis para uso pessoal, reafirma a necessidade de políticas de cuidado não punitivas. Com a retirada da conotação penal dessa conduta, a proposta contribui para a redução da estigmatização e da responsabilização individual, reafirmando o compromisso do Estado com estratégias de cuidado integral, baseadas em vínculos, escuta qualificada e acesso a direitos.

Diante desse contexto, o Cidadania PopRUA apresenta-se como resultado da pactuação interministerial entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), constituindo-se como um modelo inovador e estruturante de atendimento às pessoas em situação de rua. A iniciativa reúne os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), vinculados ao MJSP/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), e o Programa Pontos de Apoio à População em Situação de Rua (PAR), do MDHC/SNDH/DDPR, fortalecendo a presença do Estado nos territórios e garantindo atendimento qualificado, interdisciplinar e intersetorial ao público beneficiário.

Consolidando-se como política pública inovadora, o Cidadania PopRUA oferece atendimentos em direitos humanos e acesso à justiça por meio de equipe multidisciplinar, articulação com a rede local de serviços e disponibilização de infraestrutura mínima de cuidado, higiene e guarda de pertences. Funciona como dispositivo de escuta qualificada e acesso a direitos, constituindo uma estratégia de enraizamento da política de garantia de direitos e acesso à justiça nos territórios. Nesse sentido, atua como porta de entrada para outras políticas públicas e como ferramenta de reconstrução de vínculos sociais fragilizados ou rompidos pelo uso problemático de álcool e outras drogas, com abordagem centrada na pessoa, respeito à dignidade humana e perspectiva de direitos.

As equipes do Cidadania PopRUA adotam, por princípio, o irrestrito atendimento de todas as pessoas, independentemente de apresentarem demandas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, seja por busca

espontânea, encaminhamento ou atendimento territorial. O cuidado ofertado exige escuta qualificada, tempo para o vínculo, elaboração conjunta de estratégias e presença constante nos territórios. Isso implica compreender que encaminhamentos, quando necessários, devem estar inseridos em um processo mais amplo, que inclui acompanhamento ativo, mediação com os serviços e aposta na potência da construção coletiva com a pessoa atendida, evitando respostas automáticas a demandas complexas.

Além do recebimento e acompanhamento de denúncias, da mediação de conflitos e do atendimento direto, constitui atribuição central da ação a articulação em rede, a partir do processo de matriciamento com os serviços que compõem o atendimento à população em situação de rua. Nesse cenário, os equipamentos desempenham papel estratégico ao operacionalizar o fluxo de acompanhamento voluntário, com registro transparente e respeitoso, atendimento qualificado, escuta sensível e cuidado integral. Esse cuidado abrange ações de redução de danos sociais e mitigação de riscos e agravos à saúde, pautados pela prevenção ampliada, integralidade e direitos humanos. A atuação articulada entre CAIS e PAR assegura que as pessoas incluídas nesse fluxo tenham acesso a acompanhamento multidisciplinar, evitando práticas punitivas ou revitimizadoras, promovendo vínculos, autonomia e protagonismo no processo de cuidado.

Cabe destacar que experiências afins aos PAR e aos CAIS são realidade em diversos municípios brasileiros a partir da atuação voluntária de diversas organizações da sociedade civil (OSC), evidenciando tais serviços como pontos de promoção de cidadania ativa a essa população. Mais que isso, dispositivos públicos de promoção dos direitos humanos que devem se consolidar como política pública.

São exemplos de equipamentos e serviços com os quais o Cidadania PopRua atuará em rede, (considerando a oferta já existente no território de atuação): 1) a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tais como os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP); 2) os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e os Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias; 3) os equipamentos e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Consultório na Rua, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento (UAs) e Núcleos de Apoio à Saúde da Família; 4) equipamentos de ensino, como Unidades Escolares, em especial as que promovem Educação de Jovens e Adultos (EJA), Institutos Federais (IF), Universidades e Cursinhos Populares; 5) equipamentos culturais e de lazer, tais como Museus, Teatros, Bibliotecas, Centros Culturais, Parques, Centros Esportivos; 6) equipamentos de geração de renda; 7) serviços de orientação jurídica; 8) Ouvidorias de Direitos Humanos; e 9) equipamentos para atendimento a pessoas em situação de violência, incluindo os especializados em perfis populacionais, como Casa da Mulher Brasileira, Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência, Programas de Proteção à Testemunhas e demais serviços que couberem.

Com apoio do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) e do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas CONAD), a equipe do CAIS/PAR deve realizar mapeamento dos atores que promovem acesso a direitos no território de implementação e, durante a pactuação do plano de trabalho, deve ser realizada a primeira reunião da Rede de defesa de direitos humanos deste território, convocando os atores mapeados.

O Cidadania PopRua consolida-se, assim, como expressão concreta do compromisso do Estado brasileiro com a garantia de dignidade, cidadania e proteção às pessoas em situação de rua ao articular cuidado imediato com promoção de direitos, ao integrar esforços entre diferentes políticas públicas e ao afirmar o território como espaço legítimo de pertencimento e intervenção do poder público.

COOPERAÇÃO RECÍPROCA

A cooperação estabelecida entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) fundamenta-se no compromisso comum de promover, proteger e garantir os direitos humanos da população em situação de rua, por meio da execução do Cidadania POPRUA – Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS) no município de Belo Horizonte (MG), conforme a Portaria nº 933, de 13 de junho de 2025, e em alinhamento à meta 3.1 do Plano Ruas Visíveis.

O MDHC, nos termos do Decreto nº 11.341/2023, é responsável pela formulação, coordenação e implementação das políticas nacionais de direitos humanos, atuando de forma prioritária na proteção de grupos em situação de vulnerabilidade. Compete ao Ministério articular iniciativas que garantam o acesso a direitos civis, sociais e culturais, combater violações, produzir informações estratégicas e fomentar ações que promovam dignidade, autonomia e cidadania. No âmbito deste projeto, o MDHC orienta diretrizes, fortalece a rede de proteção e assegura o alinhamento do equipamento às políticas nacionais voltadas à população em situação de rua, incluindo aquelas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas.

O IFMG, enquanto instituição pública federal de educação profissional, científica e tecnológica, atua de forma articulada entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, cumprindo função social essencial no desenvolvimento

territorial e na promoção de direitos. Sua participação na execução do PAR/CAIS permite integrar conhecimento técnico, formação qualificada, práticas extensionistas e produção de evidências ao cuidado e atendimento da PopRua. A atuação institucional do IFMG fortalece processos de educação em direitos humanos, redução de riscos e danos, qualificação profissional, inovação social e construção de metodologias de atendimento humanizado. A cooperação entre MDHC e IFMG concretiza o princípio da transversalidade das políticas públicas, contribuindo para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, da Política Nacional de Drogas e do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD). A iniciativa também se articula, principalmente, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 1 (Erradicação da Pobreza), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Ao integrar ações governamentais, políticas educacionais e práticas de atendimento direto, a parceria entre MDHC e IFMG possibilita a implementação de um equipamento territorializado, qualificado e comprometido com a garantia de direitos. Essa articulação assegura a oferta de hidratação, higiene, escuta, acolhimento, atendimento humanizado, regularização documental, encaminhamentos na rede intersetorial, ações de prevenção e redução de danos, fortalecimento de vínculos, atividades culturais e comunitárias, e sistematização contínua de informações estratégicas sobre a PopRua.

Dessa forma, a cooperação recíproca entre MDHC e IFMG reforça uma política pública baseada na dignidade humana, na proteção social e no acesso efetivo a direitos, contribuindo para a superação das vulnerabilidades enfrentadas pela população em situação de rua em Belo Horizonte.

CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), criado pela Lei nº 11.892/2008, é uma instituição pública federal com 18 campi distribuídos pelo estado, atuando de forma integrada nos eixos do ensino, da pesquisa e da extensão. Sua missão institucional é oferecer educação pública de qualidade, socialmente referenciada e comprometida com a formação cidadã, o desenvolvimento regional e a justiça social. Com visão orientada à inovação, sustentabilidade e inclusão, o IFMG consolida-se como referência em educação profissional, científica e tecnológica, sustentado por princípios de gestão democrática, equidade e promoção dos direitos humanos na região em que o projeto será executado: Belo Horizonte (MG).

A instituição desenvolve ações consistentes de extensão que envolvem programas sociais, cursos de formação inicial e continuada, projetos comunitários, iniciativas de empreendedorismo e tecnologias aplicadas ao desenvolvimento territorial. A Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura coordena uma rede ativa de programas voltados à inclusão social, convivência cidadã e fortalecimento de territórios vulneráveis. No campo da pesquisa, o IFMG incentiva a produção científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico, com participação em editais de fomento, oferta de bolsas, grupos de pesquisa, parcerias interinstitucionais e programas de pós-graduação.

Entre os projetos de maior relevância executados pela instituição, destacam-se iniciativas diretamente alinhadas à promoção dos direitos humanos:

Projeto Alvorada – SENAPPEN: voltado ao fortalecimento da política de reinserção social de pessoas privadas de liberdade, com ações de formação profissional, reintegração cidadã e apoio a políticas de justiça restaurativa.

Programa Autonomia e Renda – Petrobras: iniciativa voltada à promoção de autonomia econômica de populações vulnerabilizadas, com foco em geração de trabalho e renda, formação profissional e fortalecimento de capacidades comunitárias.

Programa Envelhecer nos Territórios – MDHC: com ações de formação de agentes de direitos humanos da pessoa idosa, visitas domiciliares, mapeamento de situações de violação de direitos e articulação de redes de proteção.

Outros projetos do IFMG na linha de direitos humanos, entre eles:

IFMG Sustentável – Por uma Metamorfose Social: projeto de ressocialização e capacitação de apenados por meio de atividades produtivas, ambientais e de educação cidadã.

Cursos e formações em Direitos Humanos, como programas voltados à defesa da pessoa idosa, enfrentamento à violência de gênero, proteção de populações LGBTQIA+ e ações de prevenção a violações de direitos em territórios vulneráveis.

Projetos de extensão e pesquisa sobre cidadania, equidade racial, políticas públicas e inclusão socioeducacional, desenvolvidos de forma contínua nos campi da instituição.

Com esse conjunto de competências acadêmicas, técnicas e institucionais — somado à atuação de sua Fundação de Apoio, que assegura gestão administrativa, técnica e financeira qualificada —, o IFMG reúne condições estratégicas para fortalecer políticas públicas de direitos humanos, promoção da cidadania e inclusão social. Assim, a parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o IFMG consolida-se como um modelo de cooperação voltado à promoção dos direitos da população em situação de rua e à transformação de territórios vulnerabilizados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Os custos indiretos serão destinados ao pagamento das despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio, no valor de R\$ 250.000,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 0	Implantação do Equipamento e Manutenção	-	-	-	-	-	-
Produto 0.1	Espaço físico alugado e implantado	Mês	12	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 0.2	Manutenção contínua e limpeza do equipamento	Mês	12	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 0.3	Adequações edilícias e melhorias edilícias	Unidade	1	R\$ 68.900,00	R\$ 68.900,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 1	Garantir cadastramento, articulação e emissão de documentação pessoal para pessoas em situação de rua atendidas	-	-	-	-	-	-
Produto 1.1	Atendimento para cadastro e orientação documental	Unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 1.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00	Novembro/2025	Novembro/2026

META 2	Fortalecer a conexão familiar de pessoas em situação de rua	-	-	-	-	-	-
Produto 2.1	Acompanhamento para reconstrução de vínculos	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 2.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 3	Garantir a guarda segura dos bens e pertences das pessoas atendidas	-	-	-	-	-	-
Produto 3.1	Sistema de guarda segura implantado	Unidade	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 3.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 4	Oferecer cuidados pessoais às pessoas atendidas que desejem receber o serviço	-	-	-	-	-	-
Produto 4.1	Serviços de higiene, cuidados pessoais e hidratação ofertados	Mês	12	R\$ 22.750,00	R\$ 273.000,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 4.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 5	Oferecer atendimento especializado ao combate à violência contra mulheres em situação de rua	-	-	-	-	-	-
Produto 5.1	Acolhimento especializado às mulheres atendidas	Mês	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 5.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 6	Promover inclusão digital para pessoas em situação de rua	-	-	-	-	-	-
Produto 6.1	Espaço de inclusão digital implantado	Mês	12	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	Novembro/2025	Novembro/2026

Produto 6.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 7	Garantir atenção à saúde de animais de pessoas em situação de rua	-	-	-	-	-	-
Produto 7.1	Encaminhamento e cuidado básico dos animais atendidos	Mês	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 7.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 8	Oferecer recepção e orientação adequadas a todas as pessoas atendidas	-	-	-	-	-	-
Produto 8.1	Acolhimento e recepção estruturados	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 8.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 9	Garantir serviços de lavanderia para pessoas atendidas	-	-	-	-	-	-
Produto 9.1	Serviço de disponibilização de Lavanderia (comunitária) em pleno funcionamento	Mês	12	R\$ 35.300,00	R\$ 423.600,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 9.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 10	Promover reinserção escolar e profissionalização	-	-	-	-	-	-
Produto 10.1	Encaminhamento e acompanhamento educacional e profissional	Unidade	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 10.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 11	Garantir apoio técnico e administrativo para execução dos serviços do Cidadania POPRua	-	-	-	-	-	-

Produto 11.1	Gestão administrativa e técnica estruturada	Unidade	1	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 11.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 12	Oferecer atendimentos especializados em Direitos Humanos e acesso a direitos	-	-	-	-	-	-
Produto 12.1	Atendimento técnico especializado em direitos	Mês	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 12.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 13	Fornecer apoio ao transporte para atividades externas e serviços públicos	-	-	-	-	-	-
Produto 13.1	Transporte assistido organizado	Unidade	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 13.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 14	Promover articulação social em Direitos Humanos no território	-	-	-	-	-	-
Produto 14.1	Ações de articulação territorial implementadas	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 14.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00	Novembro/2025	Novembro/2026
META 15	Promover articulação social em Direitos Humanos no território	-	-	-	-	-	-
Produto 15.1	Acolhimento e mapeamento situacional especializado às pessoas idosas	Unidade	1	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00	Novembro/2025	Novembro/2026
Produto 15.2	Contratação de coordenação e equipe técnica	Mês	12	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00	Novembro/2025	Novembro/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
445039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - GND 4	NÃO	R\$ 295.000,00
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- GND 3	NÃO	R\$ 2.450.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	SIM	R\$ 255.000,00
TOTAL		R\$ 3.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA
Responsável pela Unidade Descentralizada.

13. APROVAÇÃO

Local e data

ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS
Responsável pela Unidade Descentralizadora.

Em 27 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Élida de Oliveira Lauris dos Santos**, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, em 27/11/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, Usuário Externo, em 27/11/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5277112** e o código CRC **5192033C**.